



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM DE LEI Nº. 01 /2025

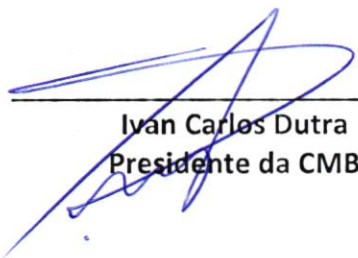
Senhores Vereadores,

Considerando a importância dos servidores públicos municipais na prestação de serviços essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, reconhecemos a necessidade de garantir a valorização desses profissionais e assegurar que seus salários acompanhem as variações econômicas, preservando assim seu poder de compra e incentivando sua dedicação e eficiência no exercício de suas funções.

Neste contexto, o presente projeto de lei tem por objetivo conceder aumento salarial aos servidores efetivos e comissionados.

Assim, conto com a colaboração dos Nobres Edis, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Ivan Carlos Dutra
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 02 /2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal

“Concede aumento salarial para os servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis - RO”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica concedido aumento salarial de 15% (quinze por cento) aos servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis.

Parágrafo único. O percentual de reposição previsto neste artigo será implementado em parcela única no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Buritis, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês
de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da CMB